SUPERIOR TRIBUNAL_MILITAR

ATA DA 104a. SESSÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1975 - QUARTA-FEÍRA-PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBER-TO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR; DR/RUY/DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizar - ria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Sy seno Sarmento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

As 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.
Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.
Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

75.970 - Pernambuco. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTES:MIGUEL BA TISTA, condenado a quatorze anos de reclusão, incurso nos arts. 9º, 10º, 11º, letras "a" e "b" e 12 da Lei nº 1802/53, c/c o art 66 do CPM; JOSÉ LEITE FILHO e IVO CARNEIRO VALENÇA, condenados, respectivamente, a nove e sete anos de reclusão, incursos nos arts.9º e 10º da Lei nº 1.802/53 c/c o art 66 do CPM, todos por desclassificação. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 7a. CJM, de 23 de fevereiro de 1967. Adv.Dr. Paulo de Figueiredo Cavalcanti. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver os apelantes por atipicidade (IMPEDIDO O MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).(Usaramodo polovira o Adv José Moura Rocha e o Dr. Procurador-Geral).

RECURSO CRIMINAL

4.996 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro.RECOR RENTE: O Ministério Público da União, junto à Auditoria da 4a. CJM. RECORRIDO: O despacho do Exmo.Sr. Dr. Auditor que concedeu o livramento condicional requeri do por JORGE ANTONIO PIMENTA FILHO. Adv. Fahid T.Sab. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recur so e manteve o despacho recorrido. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO).

REPRESENTAÇÃO

1.013 - Distrito Federal. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. ROBERTO FONSECA DE PAIVA, Ten Cel Int Aer, membro de atual Conselho Especial de Justiça, na Auditoria da lla. CJM, representa contra o Ato do Exmo. Sr. Dr. Auditor, que atendeu aos pedidos de dispensa, por interesse do serviço, de oficiais sorteados para comporem o Conselho acima aludido. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, acolheu a Preliminar argüída pelo Ministro Relator de não tomar conhecimento por falta de quali-

(Cont da Ata da 104a. Sessão, em 10 de dezembro de 1975)

dade em face da Lei - art 40 inc. 22 da LOJM. (NÃO TO MOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO FABER CINTRA).

RECURSO CRIMINAL

4.985 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. RE CORRENTE: ANTENOR FERREIRA DOS SANTOS. RECORRIDO: - O despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da la. Auditoria da Aeronáutica da la. CJM, que indeferiu o pedido de indulto formulado pelo recorrente. Adv. Fernando G. Balsells. Adv. de Of. - POR UNANIMIDADE foi dado provi mento ao Recurso para revogar o Despacho recorrido. - (NÃO. TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS FABER CINTRA e RODRIGO OCTÁVIO).

APELAÇÃO

41.053 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: JOSÉ ARAUJO NETO, Cabo, servindo no Batalhão de Comando do Corpo de Fuzileiros Navais, condenado a seis meses de prisão, in curso no artigo 187 do 6PM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., da la. CJM, de 9 de setembro de 1975. Adv. A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMEN TO OS MINISTROS FABER CINTRA e RODRIGO OCTÁVIO).

HABEAS-CORPUS

31.479 - São Paulo. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Paciente: FERNANDO GEMES DA SILVA, alegando que se encontra preso ilegalmente e incomunicável, apontando como autoridades eventualmente coatoras o Exmo. Sr Cmt.do II Exército e o Ilmo Sr Diretor do DOPS/SP, pede a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. Impetrante: Dr. José Roberto Leal de Carvalho.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento face ao que dispõe o Art 10 do AI/5.(NÃO TOMARAM PARTE NO JUL GAMENTO OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, FABER CINTRA, RODRIGO OCTÁVIO e ALCIDES CARNEIRO).

APELAÇÕES

- 40.992 Mato Grosso. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Amarilio Salgado. APELANTE: CIRILO FRANCO RIBEIRO, soldado, servindo no 11º Regimento de Cavalaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, incisos I e III, letra "b",tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 11º Regimento de Cavalaria, de 16 de julho de 1975. Adv.Dr. Higa Nabukatsu. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, FABER CINTRA, RODRIGO OCTÁVIO e ALCIDES CARNEIRO).
- 41.001 Rio de Janeiro. Relator Ministro Honório Magalhães. -

(Cont da Ata da 104a. Sessão, em 10 de dezembro de 1975)

Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE:ADALBERTO DE CORSI, SD-FN-70.1789.6, servindo no Batalhão de Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Návais,
condenado a seis meses de prisão, incurso no art.187
do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da la.Aud/Mar., da
la. CJM, de 14 de agosto de 1975.Adv.Antonio A. Fer nandes. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
(NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS FABER
CINTRA e ALCIDES CARNEIRO)-(NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO e WALDEMAR TORRES DA
COSTA).

- 40.940 Pará. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Waldemar Torres da Costa. APELANTE: EVANGELISTA SOUZA MEDRADO, soldado, servindo no 52º Batalhão de Infantaria de Selva, condenado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, letras "a" e "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 2º Eatalhão de Infantaria de Selva, de 5 de junho de 19?5. Adv. Dr. Francisco C. de Vasconcelos. POR UNANIMIDADE o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para, reformando a Sentença, absolver o apelada. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS FABER CINTRA e ALCIDES CARNEIRO).
- 40.975 Rio Grande do Sul. Relator Ministro Sylvio Moutinho.Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ARMANDO RODRIGUES, soldado, servindo no 6º Grupo de
 Artilharia de Campanha, condenado a dois meses de im
 pedimento, incurso no art. 183, § 2º, letra "b", do
 CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 6º Grupo de Artilha
 ria de Campanha, de 9 de junho de 1975. Adv.Dr Victor
 Falkson. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou pro
 vimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença ape
 lada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO deu provimento, em
 parte para reduzir a pena para l mês de impedimento.(NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS FABER
 CINTRA e ALCIDES CARNEIRO).
- 41.040 Rio de Janeiro. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: JORGE MO-REIRA FRAGA, soldado, servindo no 19º Regimento de Cavalaria, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72, inc. I. tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 19º Regimento de Cavalaria, de 22 de agosto de 1975. Adv.Dr.Lourival Nogueira Lima.-POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINIS-TRO RODRIGO OCTÁVIO anulava o processo a partir do Termo de Deserção.(NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MĪNISTROS FABER CINTRA e ALCIDES CARNEIRO).
- 41.055 Rio de Janeiro. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: ANTONIO MACHADO DE SOUZA FILHO, Cabo, servindo no Centro Médico Naval "Marcilio Dias", condenado a um ano de prisão, incurso no art 187 c/c os arts 70, inciso I, e 73, tudo do

(Cont da Ata da 104a. Sessão, em 10 de dezembro de 1975)

CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a.Aud/Mar.,da la. CJM, de 19 de agosto de 1975. Adv.Dr.A.Guarischi Palma POR UNANIMIDADE. o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para reduzir a pena para 8 meses e 12 dias de prisão. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS FABER CINTRA e ALCIDES CARNEIRO).

RECURSO CRIMINAL

4.989 - São Paulo. Relator Ministro Amarílio Salgado.RECORREN TE: ZACARIAS ALFREDO FREIRE. RECORRIDO: O despacho do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 2a. CJM, que decretou a prisão preventiva do recorrente. Adv. Dr.-Paulo Eduardo Bueno. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal ne gou provimento ao Recurso e manteve o despacho recorrido. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS FA BER CINTRA e ALCIDES CARNEIRO).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

35 - Distrito Federal. Relator Ministro Augusto Fragoso.(PRIMEIRA CHAMADA)

O Tribunal não realizará a Sessão do dia 17 do corrente, a fim de que os Exmos. Srs. Ministros possam apresentar ao Excelentís simo Senhor Presidente da República os cumprimentos pela passa qem das festas de fim de ano.

No início da Sessão, pelo Senhor Secretário foi lido o seguinte expediente: a) "SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Of. nº 1413/P Em 3 de dezembro de 1975 - Senhor Presidente - Comunico a V. Exa. que o Supremo Tribunal Federal em Sessão Plenária realizada dia 27 de novembro p. passado, julgando o Recurso Criminal nº1.217 - Apelação nº 39.756, desse Tribunal - recorrente Gilberto Luciano Beloque, decidiu: Aplicar, subsidiariamente, o Código Pe nal, utilizando-se de seu art. 51, \S 20, para calcular a pena que o recorrente deve cumprir pela prática, em continuação, do crime definido no art. 25 do Decreto-Lei nº 314/67. Valer - se da fixação que o acórdão recorrido fez para cada um dos crimes que reputou concorrentes, isto é, dois anos e seis meses de re clusão, elevando-a de um terço pela continuação e chegando, as sim, a três anos e quatro meses de reclusão. Manter a imposi ção, em separado, da pena de um ano e seis meses de detenção , pela prática do crime definido no art. 33 da referida lei, e a dotar, também nesse ponto, a fundamentação do parecer da Procu radoria-Geral da República. Em suma, dar provimento parcial ao recurso para, reconhecendo o crime continuado, relativamente ao definido no citado art. 25, alterar a fixação da pena termos já referidos. Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de minha elevada consideração. as)DJACI ALVES FALCÃO - Presidente. - A Sua Excelência o Senhor Minis tro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio - Presidente do Sú perior Tribunal Militar." - b) "SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - Of. nº 1436/P Em 5 de dezembro de 1975 - Senhor Presidente - Comunico a Vossa Excelência que a Segunda Turma do Supremo Tribu nal Federal, em sessão hoje realizada, julgando o Recurso Habeas Corpus nº 54.049, do Estado de Pernambuco (Habeas-Corpus (Cont. da Ata da 104a. Sessão, em 10 de dezembro de 1975)

nº 31.389, desse Egrégio Tribunal), recorrente Levi Olimpio Ferreira, decidiu dar provimento ao recurso, para decrétar a extinção da punibilidade pela ocorrência de prescrição. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração. as) DJACI ALVES FALCÃO-Presidente. - A Sua Excelência o Senhor Ministro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio - Presidente do Superior Tribunal Militar."

No início da Sessão Plenária do dia 9 do corrente, o Exmo. Sr. Ministro ALCIDES VIEIRA CARNEIRO pronunciou as seguintes palavras: - "Senhor Presidente, Senhores Ministros. Comemorou - se ontem em todo Brasil o DIA DA JUSTIÇA, não com as pompas tracicionais, as pompas de outrora, mas com a simplicidade que

tempos e os costumes vão exagerando.

Devo assinalar que estive presente a uma celebração votiva muito edificante, numa igreja evangélica, uma igreja pæs biteriana. Estavam presentes o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Djaci Falcão e o nosso eminente colega, o Mi nistro Rodrigo Octavio. Em dado momento, o Ministro Rodrigo Oc tavio disse-me: - os valores subjetivos estão desaparecendo da Terra. - Cumpre resguardá-los -. Concordei. E entre estes valo res subjetivos avulta, ressalta, o culto à Justiça, o amor à Justiça. Assim fala o Juiz que costuma falar dos dentes pra der tæo, para as profundezas d'alma; um Juiz que está se despedin-do da Toga que não desonrou; um Juiz que está a caminho do óc<u>i</u> o com dignidade, que para muitos é a antecâmara da morte, que para mim, que sou espiritualista, é um salto, um mergulho antecipado no doce nirvana do esquecimento. Formei o espírito ouvindo aquela exaltação de Aristóteles: - mais fulgurante que a estrela matutina, mais rútilante que a estrela polar - só o teu esplendor, oh! Justiça! - Criei-me ouvindo meu pai, que era promotor e advogado, declamar uma linda comparação de Fausto Cardoso no Parlamento Brasileiro. - A Justiça é como o sol, que ilumina o manto doirado dos reis e a capa esfarrapada dos mendigos - a corola de todas as virtudes, o lixo de todos monturos, - a fronte aureolada pelo gênio - e a cabeça opaca dos obtusos. Quando eu soube da morte de Fausto Cardoso, lem 🕳 brei-me desta comparação. Fausto Cardoso foi assassinado, segundo dizem, a mando de um padre que era seu adversário políti co, em Sergipe.

Seus filhos vingaram-lhe a morte, matando o padre. Sub metidos a julgamento no Rio de Janeiro onde se deu o crime, sairam do juri absolvidos e cobertos de flores atiradas por se nhoras que foram assistir ao julgamento. Eram flores sobre um assassino? Não! Era a revolta da consciência humana contra as iniquidades cruéis!

Ontem, o pastor na igreja, dizia insistentemente - Cristo é o Sol da Justiça - Cristo é o Sol da Justiça. Muito bem dito, mas o Cristo é precisamente o símbolo solar da Justiça, porque o verdadeiro sol da justiça é a consciência humana. Enquanto ela for capaz das grandés, das santissimas revoltas, haverá no mundo Justiça Perfeita.

Se em um mundo em que falta Deus, tudo é permitido, num mundo em que falta a Justiça só é permitido aquilo que Deus não quer. E Deus queira que, agora e sempre, a humanidade consciente possa bradar, em todos os recantos da Terra, especialmente neste recando abençoado pelo Cruzeiro do Sul, nesta predes-

(Cont da Ata da 104a, Sessão, em 10 de dezembro de 1975) tinada Terra de Santa Cruz, possa bradar - AVE JUSTIÇA!"

Com a palavra o Dr. Benjamin Sabat, associou-se à homenagem ao Dia da Justiça, em seu nome e em nome da Procuradoria Geral do Ministério Público Militar.

O Dr Augusto Sussekind de Moraes Rego, associou-se, também, à homenagem, em seu nome e em nome dos advogados que militam no foro militar.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 35(AF)-la. CHAMADA -

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 218(BM)-la/Mar. -la./Aer.proc.47/73

DESAFORAMENTO 213(BM)-Aud/5a.-proc.658/73

RECURSO CRIMINAL 4.997(JP)-Aud/7a.proc.72/69.Dr.Mercia Ferreira

RECURSO CRIMINAL 4.983(NS)-Aud/4a.Adv Fahid T. Sab

RECURSO CRIMINAL 4.986(AS)-2a/Ex.proc.81/74

RECURSO CRIMINAL 4.995(NS)-Aud/4a.proc.25/75-Adv F.J. Pulo

RECURSO CRIMINAL 4.993(AC)-la/Mar.proc.8455/65-Adv.Maria Valle

RECURSO CRIMINAL 4.992(AS)-la/Mar.proc.61/75-Adv O.F.Mendonça.

RECURSO CRIMINAL 4.994(AS)-la/Mar.proc.56/70-Advs.Lourdes M.C. do Valle, Oswaldo Mendonça e Eny Raymundo Moreira.

RECURSO CRIMINAL 4.999(AS)-Aud/7a.proc.36/75-Adv.Mercia Ferrgi

EMBARGOS 40.124(JP/SM)-Aud/6a.Adv.Moura Rocha REVISÃO CRIMINAL 1.145(AS/RO)-la/2a.proc.1957 APELAÇÕES:

37.690(JP/FC)-2a/Aer.proc 1337/75-Adv A.Mcdesto da Silveira (COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 12.12.75-6a.feira)

40.745(SS/NS)-la/Mar. proc 52-D/74-Adv Lourdes M. do Valle

40.972(HL/AS)-la/Mar. proc 13/75-D.Adv.Lourdes M. do Valle

40.743(NS/HL)-Aud/7a. proc 9/74-Advs Jerson Neto e outros

40.926(AC/HL)-Aud/4a. proc 14/74-Adv Dalto V. Eiras

40.469(NS/AF)-2a/Aer. proc 1683/73-Advs Tecio L.Silva e outros

40.660(NS/HL)-Aud/6a. proc 13/72-Advs Ronilda Noblat e outro:

41.039(NS/SM)-Aud/6a. proc 48/72-Adv Luiz H. Agle

40.718(NS/FC)-Aud/7a. proc 1/74-Adv José N. da Costa

41.041(RO/AC)-la/Mar. proc 35-D/73-Adv Lourdes M. do Valle

40.986(AS/HM)-Aud/6a. proc 47/73-Adv Luiz H. Agle

40.971(AS/HL)-la/Mar. proc 03/74-Adv Edgar P de Carvalho

40.707(JP/SM)-Aud/lla proc 186/72-AdvsRomulo Gonçalves/outros

40.706(AC/RO)-Aud/lla proc 221/73-Advs A.Modesto da Silveira e outros. - ADIADO -

(Cont da Ata da 104a. Sessão, em 10 de dezembro de 1975)
APELAÇÕES:

39.828(BM/NS)-Aud/7a. proc 15/75-Adv João B. da Fonseca

40.985(JP/HL)-Aud/6a. proc 40/74-Adv Luiz H. Agle

41.008(JP/HM)-2a./3a. proc 14/74-Adv Victor Falkson

41.032(AS/HL)-Aud/8a. proc 106/74-Adv Raphael C. Lucas Fº

39.727(BM/JP)-la./2a. proc 119/72-Adv Gaspar Serpa

39.790(BM/AS)-2a/Aer. proc 1707- Adv Paulo da Costa Reis

40.736(AS/FC)-Aud/lla proc 249/74-Adv Sylvio Guimarães

40.801(AS/RO)-la/Aer. proc 48-A/70-Adv Tecio L. e Silva

38.216(AS/BM)-Aud/7a. proc 42/70-

40.984(FC/AC)-la/Ex.. proc D-06/75-Adv Manoel F. de Lima

SU. ERIOR TRIBUNAL MILITAR

10 DEZ1975

SECRETA LA DO TRIBUNAL PLENO SEÇÃO DE ATAS No Ínicio da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Dr Alcides Vieira Carneiro pronunciou as seguintes palavras:

"Senhor Presidente, Senhores Ministros. Conforme disse ontem ao Tribunal, por ocasião da Sessão Socreta, que antecipar minha ida ao Rio de Janeiro de cito dias. Pretag dia ir com os companheiros no dia 18, mas como há uma sclenida de lá, no dia 12, que eu não pude adiar, pois já havia sido adiada duas vezes, parto hoje à noite. Agora, neste instante, res ta hora, ou não posso dizer aos Senhores Ministros, simplesmen te boas festas e feliz ano novo, porque este é o décimo e últi mo natal que passo em vossa amável e honrosa companhia.Durante 10 anos acostumei-me a estimar e admirar os meus eminentes pares; como me acostumei a admirare avenerar esta Augusta que conquistou a confiança e o respeito do povo brasileiro por que aqui se cultiva a independência e aqui se cultiva o Direj to e a Justiça. A providência tem timbrado em enviar a esta Ca sa homens que nascem ou que nasceram com a vocação de julgar e de assegurar, a todos, os seus direitos e resguardar a dignida de da pessoa humana. Aqui há e sempre houve homens que como no velhas arvores, sabem e souberam resistir ao açoite furioso dos temporais, dos vendavais de todas as paixões para fazer moplan decer a justiça. Fis porque eu me honro da vossa companhia Hon ro-me de pertencer a esta Casa e honro-me, sobretudo, de não a ter desonrado. Parto mas pretendo voltar. Se não voltar, porque nos não temos na mão o nosso destino, se não voltar eu desde já deixar aqui, pesscalmente, os meus adouses não só aos Senhores Ministros, meus eminentes companheiros, mas ao funcio nalismo da Casa de quem eu sempre procurei ser amigo e fui sin caramente correspondido. Não devo dizer que leva saudade porque a saudade nasce da certeza da despedida e ob não lestou me daspedindo, Mas, se assim é, se o destino assim quiser, eu pediria não ao Ministro mais antigo, aquelo que eu ancontrei aqui e ao Ministro Waldemar Torros da Costa, o primeiro amigo que eu fiz nesta Casa e que sempro foi um orientador o um mas tre para mim; nem ao meu querido vizinho e amigo Sylvio Moutinho, o mais antigo dos Ministros militares; mas pediria ao mais jovem dos Ministros togados, o Ministro Jacy Guimarães Pinheiro, que ainda permanecará nesta Casa cito anos, que daqui a oi to anos, quando ele estiver nesta cadetra e tiver de deixa-la, ele se lembre de que no natal do ano de graça de 1975, levan tou-se desta cadeira, talvez para sempre, um homem com todos os defeitos dos homens mas com atributos dados pela graça de Deus: coragem, amor à verdade, amor à Justiça, respeito aos direitos dos outros, respeito à dignidade humana. Senhores Ministros, f<u>e</u> licidades, muitas felicidades."

Com a palavra, a soguir, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Nelson Barbo sa Sampaio, assim se expressou:

"Senhor Presidente. Senhores Ministros: Não vejo nas palavras do eminente Ministro Alcides Carneiro uma despedida, pois esperamos mantê-lo ainda em nosso convivio para receber a través de seus votos as luzes da grandeza de sua cultura \$ do seu espírito. Alcides Carneiro trouxe para a judicatura a bon dade que emana do seu coração, convencido de que não é possí - vel julgar apenas com a letra fria da lei, colocando a sua gran de experiência adquirida na vida pública, sua cultura jurídica, a serviço da Justiça. Por mais de uma vêz já assinalei, quem, como eu, é oriundo do Ministério Público, como é fácil acusar,

(Cont. do Adit. à Ata da 104a. Sessão, em 10,12.1975)

dificil defender, muito mais dificil julgar, que é um privilégio dos Deuses. O sentido de justiça é inato na personalidade de V. Exa.. Assim, Alcides Carneiro, continuaremos a contar, pa ra levar a bom termo nossa dificil tarefa, com os ensinamentos, o espírito de justiça, a grandeza do coração de V. Exa.."

Usou da palavra, a seguir, o Exmo. Sr. Ministro Rodrigo Octá - vio Jordão Ramos, assim se externando:

"Ega meu intuito pedir a palavra para comunicar ao Tri bunal que não estarei presente à Sessão de 6a. feira, em virtu de do ter sido convidado para patrocinar a turma de formandos do ano de 1975 do Colégio Militar de Manaus. Seria impossível, na verdade, recusar aqueles jovens esta homenagem a um soldado, devendo, assim, levar-lhes uma palavra de estimulo de esperança no Brasil que renasce, e do qual serão os dirigen tes futuros. Por esta razão, ausentar-me-ei amanha e regressarei no próximo domingo, se Deus quiser, para participar da Ses são de 2a. feira. Cumpre-me, por outro lado, dizer que as pala vras do nosso querido companheiro de trabalho ALCIDES CARNEIRO, também me emocionaram bastante. Este Juiz integérrimo que trasn formou o secular simbolo da Justiça, adicionando-lhe o osgrð propulsor da vida para significar que a tolerância e a bondade não podem se ausentar quando se trata da observância da Lei.

Assim tem agido em toda sua existência que temos acom panhado há longos anos. Não podemos agora aceitar a sua prematura despedida e assim esperamos tê-lo de volta ao nosso convivio, no término de nossas férias, até o momento decisivo impos to pela Lei, onde certamente, com a consciência tranquila dos que vieram para servir pelo bom desempenho dado às suas árduas missões, irá recolher-se ao recesso do lar, mostrando com o seu exemplo, às gerações vindouras, ter sido um grando servidor do Brasil. Assim, mais do que ninguém, ele terá fonrado o distico de sua autoria que orna atualmente o portal deste Plenario e onde bem traduz a sua filosofía de vioa: DEUS E TEU DI REITO."

Com a palavra o Exmo. Sr. Ministro Jacy Guimarães Pinheiro, as sim se pronunciou:

"Senhor Presidente. Senhores Ministros. O eminente Mi nistro Alcides Vieira Carneiro, na sua despedida de Natal, nes te ano judiciário, fez referência à minha pessoa, no sentido de que, como o mais moço da Casa, eu me lembraria, sempre, de Sua Excelência, da sua passagem por este Tribunal. Realmente, nhor Presidente, a mim caberá, sabe lá Deus com que tristeza, o onus, por demais pesado, de fazê-lo. Como o caçula dos meus pares togados, acostumei-me a beber, nas palavras eloquentes e sábias de Ş. Exa., egsinamentos saborosos que me servirão de a talaia na árdua missão de julgar. Mas, em verdade, não eu, apenas, a única sentinela da saudade, obrigada, no passar dos tempos, a sentir a amarqura de não mais ouvir, a viva voz, neste recinto venerando, como tantas vezas, os arroubos oratorios de S. Exa., a melodiosa candura das suas frases, as estro fes do seu hino aureolar ao dever, que pregou como um justo, e ao amor que cantou como um eterno enamorado da beleza eterna. Não. Todos o faremos quer os que tiveram a ventura de consigo, no desempenho da sua missão diuturna, quer aqueles ou tros vindouros que virão saber de tantas glórias culminadas nu ma só e mesma criatura.

(Cont do Adit: à Ata da 104a. Sessão, em 10.12.1975)

Eminente Ministro Alcides Vieira Carneiro, a cadeira, que é sua neste momento e que o será sempre, faz-me lembrar a do consagrado Rui Barbosa, no Cine Odeon, nos maus tempos de estudante, no Rio de Janeiro: símbolo de cultura e dignidade, a que os posteros renderiam inesquecível tributo. Quanto a esta Corte, ela não o deslembrará, jamais, pois guardará, dentro de sí, como num precioso escaninho, a ressonância do seu verbo e de sua postura ecadêmica, na configuração elegante de um tribu no romano, na configuração imortal de um filosofo grego. O con sagrado parnasiano Alberto de Oliveira, o estatuário da poesia brasileira, em um dos seus sonetos, "A Casa da Rua Abílio", dei xou, afogadas no coração, estas imagens:

"A casa que foi minhá, hoje é casa de Deus. Tem no tôpo uma Cruz. Ali vivi com os meus, ali nasceu meu filho, ali, na orfandade fiquei de um grande amor. Às vêzes a cidade

deixo e vou vê-la, em meio acs altos muros seus. Sai de lá uma prece, elevando-se aos céus. São as freiras rezando. Entre os ferros da grade, a espreitar-lhe o interior, olha a minha saudade.

Um sussuro tambóm, em sons dispersos, ouvia não há muito a casa. Eram meus versos. De alguns, talvez, ainda, os ecos falarão.

E em seu surto a buscar eternamente o belo, misturado à voz das monjas do Carmelo, subirão até Deus nas asas da oração".

Pois bem, ilustre Ministro Alcides Vieira Carneiro, es ta Casa também será mais ou menos assim. Toda vez que, aqui se fizer uma exaltação à Justiça, sua presença estará conosco por que as suas orações, tantas vezes decantadas, no crisol do seu tolento e das virtudes que Deus lhe deu, hão de permanecer nos ângulos desta sala como o incenso entre as naves das catedrais ou como a luz bruxoleanté de uma lâmpada votiva sobre a brancu ra purissima dos altares."

Com a palavra, a seguir, o Ministro Waldemar Torres da Costa , assim se manifestou:

"Sanhor Presidente, Senhores Ministros, Eminente Ministro Alcides Carneiro. Já não é a primeira vez que o prezado companheiro me sensibiliza quando afirma a este Tribunal eu fui aquele Ministro que primeiro conquistou a sua confiança e a sua amizada. Eu me honro desses dez anos de convivência com V. Exa. que sempre também me estimulou através da troca de déias, lisongeando-me sempre com a grandoza de seu coração quan do su tinha oportunidade para mim não só hunrosa como prazeiro sa de levar-lhe, também preocupado, em que aqui se fizesse Jus tiça, a minha modesta contribuição. V. Exa., Ministro Alcides Carneiro, além das manifestações de amizade que sempre me sensibilizaram, V. Exa. também sempre desejou dar brilho as solenidades em que eu devia ser homenageado e foi, sempre V. Exa.o orador primoroso que todos conhecemos e admiramos. Fez questão de me saudar, por ocasião de minha posse, neste Tribunal Militar, como, também, me saudar quando fui honrado, pelos meus pa res, com a eleição para Vice-Presidente. Sentia e continuo a sentir, nas palavras com que V. Exa. a mim se referia, que

(Cont. do Adit. à Ata da 104a. Sessão, em 10.12.1975)

lava, pela sua boca, um coração que me estimava e não seria pos sível a mim, depois de dez anos dessa convivência, que para mim foi honrosa, como sumamente agradável, deixar de vir dizer a V. Exa. que, neste instante, nenhum de nos aceita, como despedida, a sua manifestação, Ministro Alcides Carneiro. Nós todos o queremos até o último instante em que a lei o permitir, por que a sua convivência nos é agradável; porque a sua atuação nes to Tribunal cada vez mais o engrandece; porque o seu espirito de companheirismo nesta Casa é inescedivel. Nesta hora, eu não quero absolutamente aceitar, que pela última vez V. Exa esteja nesta cadaira. Eu quero apenas aceitar esta oportunidade que so me oferece para lhe desejar e aos seus um natal feliz, um repleto de sucessos, porque os sucessos não devem ter solução de continuidade na sua vida, porque V. Exa. nasceu para con quistar vitórias. O que nos todos desejamos, e eu em particu lar, è que V. Exa. conosce continue até o derradeiro instante em que a lei o permitir, para que V. Exa. ao sair desta no minuto último, leve consigo a certeza de que aqui deixou uma imagem extracrdinăria de homem, de juiz e de bom companheiro, e levando a certeza de que os que aqui ficarem não se quecerão de sua passagem, de seu companheirismo, de sua convivância. O que lhe quero desejar nesta hora, Ministro Carneiro, de todo coração, como justa paga, pelo muito que recebi de seu coração, de seu espírito, de sua pessoa é toda sor te de felicidade, toda tranquilidade de espirito possivel, por que V. Exa bem merece essa paz, progresso, saúde longa e, principalmente, compreensão por parte de todos que tiverem a ventu ra de conhecê-lo, admirá-lo e de conviver com V. Exa.. Não hà nisto, de minha parte, como não há da parte de nenhum dos nistros, a idéia, se quer a idéia de que, nesta tarde tão enso larada, tão clará desta Brasília, ela represente para nós o o-caso de sua proveitosa atividade funcional nesta Egrégia Corte. So lhe quero desejar, cumprindo o meu dever e falando pelo coração, felicidades, mas nunca, nunca mesmo, Ministro Alcides Carneiro, sejam minhas palavras compreendidas como despedida. Nos queremos tê-lo ao nosso lado, por mais algum tempo, para u sufruirmos da beleza de sua convivência."

A seguir, usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Amarílio Lopes Salgado, assim se expressando:

"Senhor Presidente, Senhores Ministros. Eu estava qua se convencido, dada a palavra dos eminentes colegas togados, quase convencido que o Ministro Alcides Carneiro ia nos deixar; e eu sou muito emotivo; companheiro de Alcides Carneiro há três anos, vizinho. Sofremos o que sofremos nos dois. O mal que ele tave eu também tive e Deus nos salvou, mas se Deus quiser, fevereiro o Ministro Alcides Carneiro estará aqui. Eu não despeço de Alcides Carneiro porque em fevereiro se Deus quiser, ele estarà aqui novamente conosco. Mas é uma oportunidade eu tenho para ressaltar, novamente, mais uma vez, o equilibrio da amizade, a sinceridade e sobretudo a honestidade de Alcides Carneiro para com seus amigos e quando decide, quando nos orienta, quando nos esclarece nos seus processos. Sente-se nele a bondade e o coração quase sempre, quase sempre acima da lei sem transgredi-la, sem infringi-la porque é uma pessoa que tem minhado comigo, tem vivido comigo e sofrido comigo. E é por is so que é um amigo, amigo sincero. Não despeço de V. Exa., eminente Ministro porque repito. se Deus quiser, fevereiro, V. Exa.

(Cont do Adit. à Ata da 104a. Sessão, em 10.12.1975)

estará aqui para que possamos ouvir novamente a sua voz, à sua palavra tão eloquente que futuramente vai nos fazer falta. Na-da obstante, ratifico a V. Exa. e à Dena Ivone os melhores votos de boas festas já que V. Exa. hoje, às 19 horas, yai nos dei xar indo para 39 graus e 4 décimos que está hoje na Guanabara."

A seguir, o Exmo. Sr. Dr. Ruy de Lima Pessoa, Procurador-Geral da Justiça Militar, assim se externou:

"Senhor Presidento, Senhores Ministros. Ministro Alc<u>i</u> des Carneiro. As palavras de V. Exa. causaram uma grande ção a todos os presentes e essa emoção deve ser medida de acor do com a emotividade de cada um. Nos recebemos suas palavras como elas foram interpretadás por todos aquel s que já se mani festaram; não como adeus. V. Exa. quis mostr duas coisas:pri meiro, desejar-nos um feliz Natal, um Ano Bom, prospero e alegre, dentro do seu lirismo de poeta e de orador, o maior dor vivo do país. E quis ainda mostrar que nos não somos eternos, que tudo passa neste mundo. Essa mensagem de V. Exa nos recebemos e repetimos, não foi um adeus. Nos não admitimos esse adeus, Ministro Alcides Carneiro. Talvez um dia, aquele que marcará a ausência definitiva de V. Exa., o chefe atual do Ministério Público seja o que mais há de sofrer, por dois des motivos: primeiro, a afinidade que nos liga. O mosmo que que corre nas velas de V. Exa e que foi aurido daquelas ter ras áridas do Nordesto é o mesmo sangue que corre nas veias. O mesmo sofrimento daqueles flagelados que V. Exa. bem e a toda hora sabe cantar, com o ardor deste poeta maravilhoso que é. Isso também dentro de nós, sentimos. E outro ponto que nos liga mais ainda, é que cu ja trazia da velha Bahía, daquele murmuroso ninho de eterna poesia, algo de humanismo dó Direito e aqui, nesta Casa, eu aprendi mais ainda com V. Exa. esse humanismo e, talvez, até eu, muitas vezes, aqui, tenha si do bondoso demais no acusar, mas isso ou culpo a V. Exa.porque transmitiu para dentro de mim essa humanismo que é a sua carac teristica. V. Exa. parece que quis atravessar uma petição, uma petição de despedida, mas na qualidade de chefe do Ministério Público, Ministro Alcides Carneiro, nos também opomos o recur-se de apelação, recurso de apelação ao maior dos juízes ou ao unico juiz verdadeiro, que é Deus e, nos fazemos esse apelo a Ele, que não permita que V. Exa fique ausente daqui, em 10 fevereiro de 1976. V. Exa. deverá estar presente conosco na re abertura dos trabalhos, no ano de 1976. Este apelo que eu faço ao Altissimo, o faço com toda veneração que lhe tenho e com to da a humildade que merece è esperamos, data vênia, seja a dado provimento para que V. Exa esteja aqui, conosco, em fevereiro. Muitas felicidades para V. Exa nesse Natal e um próspero Ano-Novo. Muito obrigado."

A seguir, o Dr. Moura Rocha pronunciou as seguintes palavras:

"Colendo Tribunal releve-me em nome dos advogados, em bora um dos mais humildes que militam nesta Casa incorporar a essas sábias palavras a nossa modéstia. Há uma frase que fez fortuna, Colendo Tribunal, de que os advogados são os juízes dos juízes. Mas não vem à colação essa frase porque o eminente Ministro Alcides Carneiro não está sendo julgado. O juiz é lau reado, o cidadão é aureolado, é hors concours, não está em julgamento. Por isso mesmo S. Exa. deve, S. Exa. pode, deve e pre

-6-(Cont do Adit. à Ata da 104a. Sessão, em 10.12.75)

cisa voltar. Sua voz, eminente Ministro Alcides Carneiro, tal como disse o poeta Bilac ao cantar a lingua portuguesa, "Lem bra tuba de alto clangor e a lira singela. Tem o tom e o silvo da procela e arulho das pombas." Mas o poeta, ao final do seu consagrado soneto, cantou gênio sem ventura e amor sem brilho. V. Exa. tem a ventura de um cidadão consagrado, tem o amor res plandecente dos seus pares, dos cidadãos desse país e em parti cular da classe dos advogados. Por isso a sua mente, o seu carater, a sua formação impregnados de justiça e de sabedoria exornam a sua personalidade com a formação dos sábios e porque, só os sábios são humildes, tônica da sua conduta. Por isso defesa, diria assim, que nem sempre anda par e passo com o Μi nistério Público, a ele se une nesta assentada, para rogar V. Exa. que defira esse pleito. Volte. Até loco, Ministro Alci des Carneiro."

Finalmente, com a palavra o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, assim se pronunciou:

"Exmo. Sr. Ministro Alcides Carneiro. Acaba V. Exa. de receber uma ordem dos seus companheiros do Tribunal, da Procuradoria e de um representante dos advogados. Dessa ordem, que nos esperamos que seja cumprida, que V. Exa. é muito disciplinado, decorre que dia 10 de fevereiro de 1976 V. Exa. estará sentado nessa mesma cadeira trazendo ao Tribunal o valor dos seus trabalhos, da sua competência e da sua inteligência. Estou seguro que V. Exa. não faltará a esse encentro. E eu desejava também comunicar ao Tribunal, a presença honrosa de dois representantes da Justiça Militar dos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul: Dr. Gualter Godinho e Coronel Assis de Almeida. Vieram nos fazer esta visita, visita essa que muito nos honra. Muito obrigado, Dr. Gualter. Muito obrigado, Coronel Assis."



10 DEZ1975

SORIA IN TO TIBUHAL PLENO SOTO DE ATAS